

RESOLUÇÃO CSMP N.º 006/2013

Altera o caput do artigo 1º e seu inciso I, da Resolução CSMP nº. 004/2013.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, tendo em vista deliberação efetivada na sua 191ª Sessão Extraordinária, realizada em 21 de agosto de 2013;

RESOLVE

Art. 1º O artigo 1º da Resolução CSMP nº 004/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Qualquer Promotoria ou Procuradoria de Justiça poderá solicitar ou receber auxílio para apoio institucional cumulativo e/ou substituição cumulativa.”

“1 - em caso de ausência do Titular ou vacância do cargo por período superior a 30 (trinta) dias;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Palmas, 21 de agosto de 2013.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público